

Grupo de trabalho para a reforma

Em novembro do ano passado, a ministra da Justiça anunciou a criação dos grupos de Trabalho para a Reforma da Jurisdição Administrativa e para a Reforma da Jurisdição Fiscal, com o objetivo de prosseguir “um trabalho articulado de forma a conceber e propor medidas de melhoria da eficiência e celeridade, acelerar a desburocratização no âmbito da organização e funcionamento da jurisdição administrativa e fiscal”. Os dois grupos de trabalho vão avaliar o funcionamento das secretarias dos Tribunais Administrativos e Fiscais e deverão formular propostas de medidas destinadas a simplificar e agilizar o respetivo funcionamento, interno e externo.



TAF/PT/INAG/LUSA

FORMAÇÃO

Juizes são formados à parte dos restantes

O Centro de Estudos Judiciários (CEJ) – onde os licenciados em Direito se formam durante três anos para a carreira de magistrado judicial ou do Ministério Público – é composto por cursos para os Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) autónomos, já que é uma jurisdição tecnicamente diferenciada das restantes. Cursos esses que não são abertos todos os anos. Assim, para além do recrutamento para o CEJ de 2003 e 2008 houve novos cursos iniciados em 2009, 2010, 2014 e 2016 (este ainda está a decorrer atualmente). Segundo a Associação Sindical dos Juizes Portugueses, os Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) deveriam ter um reforço anual de magistrados. “É evidente a falta de juizes nestes tribunais”, diz a estrutura sindical no estudo divulgado no site de balanço desta jurisdição.

Juizes justificam atrasos com sucessivas mudanças na lei

Justiça. Administrativos e Fiscais com pico de processos desde 2014. Em causa a falta de pagamento das Scuts e outras contraordenações que passaram a ser resolvidas nestes tribunais

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

Processos que chegam a demorar oito anos, pendências de 70 mil processos e poucos juizes para tanto trabalho fazem que a justiça administrativa e fiscal seja um dos principais “cancros” dos nossos tribunais. Mas as constantes alterações da lei – em sede de impostos ou matéria contraordenacional – não ajudam a este panorama. Segundo a Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP), “quem aplica o direito tributário cumpre dominar uma série de diplomas que, muitas vezes, são diferentes todos os anos, por vezes mais do que uma vez por ano”.

A ASJP preparou um estudo – a que o DN teve acesso – que revela ainda que só no ano passado entraram 16 445 processos novos nos Tri-

bunais Administrativos e Fiscais (TAF). Ou seja: tribunais que decidem processos em que uma das partes é sempre o Estado. E estavam parados mais de 70 mil processos, 49 mil só relativos a justiça fiscal e a restante a justiça administrativa.

Mas o pico do número de processos nos TAF deu-se nos anos de 2014 e 2015 (*ver tabela em baixo*). Em causa a alteração da lei que passou a definir que as contraordenações fossem decididas nos TAF. “É exemplo paradigmático do alar-

ENTRADA DE PROCESSOS

ANO	Nº PROCESSOS
2010	16 317
2011	13 604
2012	15 883
2013	13 306
2014	19 456
2015	24 801
2016	16 445

gamento da competência dos tribunais tributários, a atribuição à administração tributária da competência para a decisão em processos contraordenacionais pelo não pagamento de taxas de portagem a que já nos referimos e que originou uma alteração completa da estrutura da litigação a partir de 2014”, explica Conceição Gomes, coordenadora do estudo entregue pelo Centro de Estudos Sociais (CES) ao governo para a concretização no terreno da já tão esperada reforma administrativa e fiscal. “Olhando para a amostra de processos consultados nos tribunais, verificamos que cerca de 52,4% do total de recursos de contraordenação analisados correspondia a impugnações de decisões de aplicação de coima em processos relacionados com as taxas de portagem, apresentando-se, no entanto, realida-

des distintas entre os vários tribunais”, diz a investigadora.

O número de processos entrados acabou por estabilizar (como se vê nos dados relativos a 2016) depois de um acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de março de 2015 ter defendido que os processos relativos ao não pagamento de portagens – se forem relativos ao mesmo infrator – passem a ser apensados e não decididos todos de forma autónoma.

Nos TAF “caem” ainda litígios como reclamações contra decisões de carreiras na administração pública, avaliações ou despachos impugnados por funcionários públicos, ou todas as questões de emprego público, muitas vezes “patrocinadas” pelos sindicatos.

A falta de magistrados nesta área e a maior agressividade do fisco na cobrança de impostos são algumas

das razões que levaram ao “entupimento” destes tribunais, em que, nos casos mais dramáticos, chegam a demorar oito a dez anos a concluir processos.

Só no ano passado, segundo dados da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPI), seriam necessários 911 dias (quase três anos) para concluir os processos a marinar, num cenário em que não entrassem novos processos. “Durante anos os TAF foram deixados ao abandono pelos sucessivos governos, muito simplesmente porque é da conveniência do Estado que os mesmos não sejam produtivos”, explica António Jaime Martins, líder da Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados. “Com efeito, nos administrativos o Estado e as entidades públicas são normalmente réus, pelo que não dá jeito ao Estado que aqueles tramitem com celeridade. Nos tribunais fiscais passa-se o mesmo”, explica.

O governo prepara agora uma reforma destes tribunais que pode passar – para além do reforço de juizes nestes tribunais – pela criação de equipas especiais de magistrados para recuperarem os processos mais antigos no espaço de dois anos. A instalar nas várias circunscrições geográficas da jurisdição. Pelo menos esta foi uma das soluções apontadas pelos grupos de trabalho – um para o administrativo e outro para o fiscal – nomeados pela ministra da Justiça, Francisca van Dunem.